

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE



SÃO PAULO

PROVIMENTO

E D I T A L Nº 5/50.

De ordem do senhor Prefeito Municipal, faço público que nesta data foi sancionada e promulgada a seguinte lei:

L E I Nº 40.

B E N E D I C T O M A R C O N D E S, Prefeito Municipal de Guararema, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

faço saber que a Câmara Decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

Art. 1º- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a construir uma ponte sobre o rio Itapetí, situada na estrada municipal que liga a sede do município ao Bairro do Itapetí.

§ 1º- Para atender as despesas de que trata este artigo, fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr.\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros).

§ 2º- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para este exercício.

§ 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

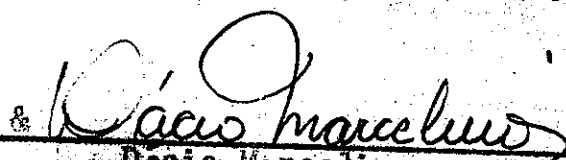
Prefeitura Municipal de Guararema, em 1º de Junho de 1950.

(a) B E N E D I C T O M A R C O N D E S- Prefeito Interino.

REGISTRADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA E PUBLICADA NA PORTARIA MUNICIPAL, NA MESMA DATA.

(a) D Á C I O M A R C E L I N O - Secretário da Prefeitura.

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM 1º DE JUNHO DE 1950.


Dácio Marcelino
Secretário da Prefeitura.